



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 35/2025

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 206 e 207 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, sugerindo a Senhora Prefeita a alteração da Lei Municipal nº 1.097, de 2017, que concedeu ticket alimentação para os servidores da Prefeitura Municipal, para que não sejam descontadas as faltas abonadas, as folgas de aniversário e as licenças médicas para doenças graves.

JUSTIFICATIVA

Minha indicação visa atender a pedidos de servidores públicos municipais que reclamam dos descontos realizados no ticket alimentação.

Salmourão, 25 de abril de 2025.

Wikele Fernando da Silva Ferreira
Vereador